



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 364/86

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras que especifica, dando outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Naviraiense de Professores-ANP, uma área de terras com 4.334,35 M², discriminada como lote nº 04, da Quadra nº 356, obedecendo os seguintes limites e confrontações;

LOTE 04

Frente, confronta com a Via de acesso ao parque de Exposição, com 37,69 metros;

Fundo, confronta com o lote nº 08, com 37,69 metros;

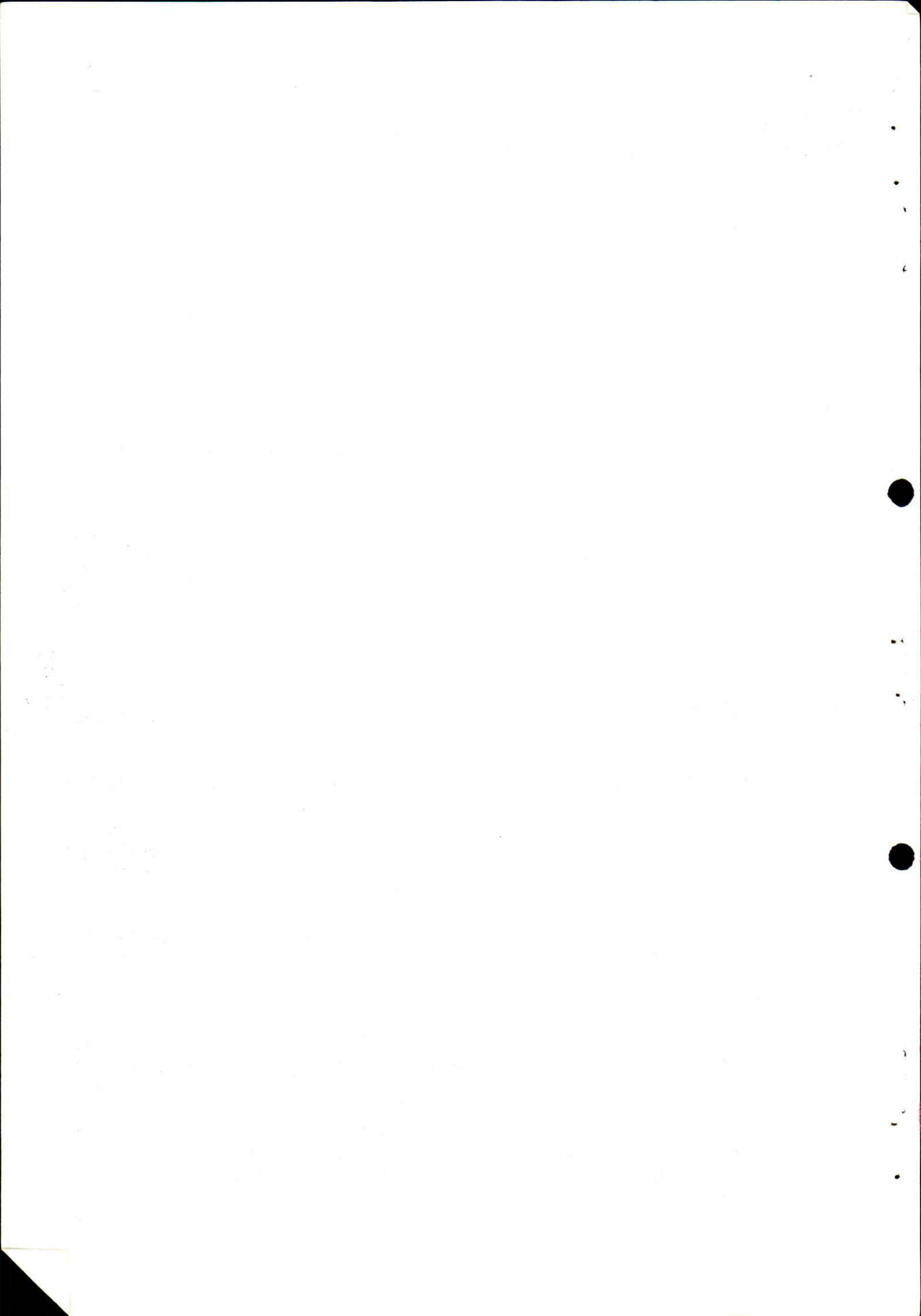
Lado Direito, Confronta com os lotes nºs 01 e 02, com 115,00 metros;

Lado Esquerdo, confronta com o lote nº 05, com 115,00 metros, perfazendo uma área de 4.334,35 metros quadrados, tudo conforme croqui e memorial descritivo que a este integram.

§ 1º- A referida área de terras destina-se à construção da Sede da Associação Naviraiense de Professores - ANP, dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, a contar-se da data de outorga da Escritura.

§ 2º- A Escritura Pública de doação deverá ser lavrada e registrada em cartório, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar-se da data de aprovação desta Lei.

§ 3º- Na hipótese de ocorrer inadimplência ao previsto nos parágrafos anteriores, a área de terras convencionalizada nesta Lei, reverterá ao Patrimônio Público Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos sete (07) dias do mês de Novembro de 1.986.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 031/86.
AUTOR: Executivo Municipal.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

1954

1954